

Adm: 2017-2020

Portaria n.º 013 de 27 de agosto de 2018.

Nomeia membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores das Carreiras do Magistério Público Municipal de Santa Cruz do Escalvado, respectiva Comissão Recursal, aprova modelo de Ficha de Avaliação de Desempenho e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que determina o artigo 26, § 1° e 2° da Lei Complementar n.º 007 de 12 de junho de 2015;

Considerando a indicação dos membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para as respectivas escolas municipais e Comissão Recursal;

Considerando os ofícios enviados pelas escolas municipais, constando os resultados do processo democrático de escolha dos membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear, conforme Anexo I da presente Portaria, os membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Carreira do Magistério Público Municipal de Santa Cruz do Escalvado.
- Art. 2°. Nomear, conforme Anexo II da presente Portaria, os membros para compor a Comissão Recursal.
- Art. 3°. Os membros nomeados irão compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e a Comissão Recursal durante o biênio 2018/2020.
- Art. 4°. Será presidente, em cada Comissão, o membro indicado pela Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Chefia.

Parágrafo único. Na Comissão Recursal, será presidente o membro representante da Administração, indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5°. Os membros nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e a Comissão Recursal não serão remunerados, entretanto, caso necessário, poderão ser dispensados de suas atribuições, sem prejuízo de seus vencimentos, para fins de cumprimento das incumbências que lhe são afetas.



Adm: 2017-2020

Art. 6°. Fica aprovado o Modelo de Ficha de Avaliação de Desempenho constante do Anexo III, com os pesos propostos em cada caso, de modo a compensar os fatores de cumprimentos de metas.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 27 de agosto de 2018.

Sônia Maria Untaler Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 27/08/12018 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão de Prefeitura Municipal, Firmo a presente.

Assinatura



Adm: 2017-2020

- Anexo I -

Comissão de Avaliação de Desempenho

-Representantes das funções de docência:

Maria Verônica Coelho Dias. Maria Aparecida Moreira Lima de Castro. Sirlene Bortoline da Silva Lana. José Antônio da Conceição.

-Representante das funções de especialistas:

Carla Maria Lanna de Siqueira Raiz.

-Representante dos diretores escolares:

Vera Lúcia Serra Vasconcelos.

Jum



Adm: 2017-2020

- Anexo II -

Comissão Recursal

-Representantes dos Profissionais do Magistério:

Cristiana da Silva Franzoni. Carlos Martins Ferraz.

-Representante dos Especialistas em Educação Báisica:

Elaine Evangelista da Silva.





Servidor (a):

*(PF) - Pontuação Final = (P1) + (P2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

- Anexo III -

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

_____ Matrícula: ____

					,
Escola:			A	no Letivo:	
Data:	_//_	· ·			
			QUESITO: ASSIDUIDA	DE	
DEFINIÇÃO: Fre	quência ao trabalho.	eventos afins, ativida	des extraclasse, reun	iões, projetos, etc.	
CONCEITO AVALIADOR	CONCEITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES:
AVALIABOR	AVALIADO	AVALIADOR (P1)	AVALIADO	FINAL*	
		(11)	(P2)	(PF)	
(B) - Bom = de (R) - Regular = (F) - Fraco = ad	= Zero faltas; até 2 (duas) faltas por 3 (três) a 4 (quatro) fa de 5 (cínco) a 6 (seis) cima de 6 (seis) faltas ão Final = (P1) + (P2)	altas por ano letivo; faltas por ano letivo;		compreendida en por cento), nos seg (\$) - Satisfatória: (P	F) ≥ 75% om ressalvas: 50% ≤ (PF) < 75%
		(QUESITO: PONTUALIDA	NDE	
DEFINIÇÃO: Cu	mprimento do horário	estabelecido para a	s aulas, atividades ex	traclasse, eventos afir	ns, reuniões, projetos etc.
CONCEITO	CONCEITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES:
. Availabon	AVALIADO	AVALIADOR (P1)	AVALIADO	FINAL*	
			(P2)	(PF)	
				_	
(O) – Ótimo = c (B) – Bom = até (R) – Regular =	= Nenhum atraso reg até 1 (uma) hora de a e 2 (duas) horas de atr até 3 (três) horas de c cima de 3 (três) horas	traso por ano letivo; aso por ano letivo;	vo.	compreendida en por cento), nos seg (S) - Satisfatória: (P	

(I) - Insatisfatória: 10% ≤ (PF) < 50%



Adm: 2017-2020

QUESITO: RESPONSABILIDADE

DEFINIÇÃO: Capacidade de responder pelos compromissos assumidos em sua área de atuação.

CONCEITO	CONCEITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES:
	AVALIADO	AVALIADOR (P1)	AVALIADO (P2)	FINAL* (PF)	

CONCEITOS:

- (E) Excelente = Sempre cumpre todos os compromissos assumidos;
- (O) Ótimo = Raramente deixa de cumprir todos os compromissos assumidos;
- (B) Bom = Costuma cumprir todos os compromissos assumidos, com eventuais falhas.
- (R) Regular = Deixa de cumprir, com frequência, os compromissos assumidos;
- (F) Fraco = Não cumpre os compromissos assumidos.
- *(PF) Pontuação Final = (P1) + (P2)

2

PONTUAÇÃO:

A avaliação deverá ser pontuada em escala percentual compreendida entre 10% (dez por cento) e 100% (cem por cento), nos seguintes termos:

- (S) Satisfatória: (PF) ≥ 75%
- (SR) Satisfatória com ressalvas: 50% ≤ (PF) < 75%
- (I) Insatisfatória: 10% ≤ (PF) < 50%

QUESITO: INICIATIVA

DEFINIÇÃO: Capacidade para propor e/ou realizar ações espontaneamente, com resultados eficientes.

CONCEITO AVALIADOR	CONCEITO	PONTUAÇÃO AVALIADOR (P1)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL*	OBSERVAÇÕES:
			(P2)	(PF)	
= = =					

CONCEITOS:

- (E) Excelente = Contribui sempre com ótimas propostas para a melhoria da escola e demonstra grande autonomia para realizar ações;
- (O) Ótimo = Contribui com propostas para a melhoria da escala e demonstra autonomia para realizar ações;
- (B) Bom = Às vezes contribui com propostas para a melhoria da escola e quase sempre demonstra autonomía para realizar ações;
- (R) Regular = Raramente contribui com propostas para a melhoria da escola e dificilmente consegue realizar ações com autonomia;
- (F) Fraco = Nunca contribui com propostas para a melhoria da escola e não consegue realizar ações com autonomia.
- *(PF) Pontuação Final = (P1) + (P2)

PONTUAÇÃO:

A avaliação deverá ser pontuada em escala percentual compreendida entre 10% (dez por cento) e 100% (cem por cento), nos seguintes termos:

- (S) Satisfatória: (PF) ≥ 75%
- (SR) Satisfatória com ressalvas: 50% ≤ (PF) < 75%
- (I) Insatisfatória: 10% ≤ (PF) < 50%

QUESITO: INTERESSE E RELACIONAMENTO PESSOAL

DEFINIÇÃO: Empenho demonstrado no desenvolvimento do trabalho e forma pela qual estabelece contato com pessoas em âmbito interno e externo, observando o respeito e a solidariedade.

CONCEITO AVALIADOR	CONCEITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES:
A STATE OF THE STA	AVALIADO	AVALIADOR	AVALIADO	FINAL*	
	= = =	(P1)	(P2)	(PF)	
	5				
CONCEITOS:		lente relacioname		PONTUAÇÃO:	pontuada em escala percentual



Adm: 2017-2020

alunos, colegas de trabalho e comunidade em geral. É muito solidário e muito respeitador em qualquer situação;

- (O) Ótimo = Mantém um ótimo relacionamento com os alunos, colegas de trabalho e comunidade em geral. É solidário e respeitador em qualquer situação;
- (B) Bom = Mantém um bom relacionamento com os alunos, colegas de trabalho e comunidade em geral. Na maioria das vezes os respeita. Em geral mostra-se solidário;
- (R) Regular = Nem sempre consegue manter um bom relacionamento com os alunos, colegas de trabalho e comunidade em geral. Às vezes não consegue respeitá-los ou se mostrar solidário:
- (F) Fraco = Não consegue manter um bom relacionamento com os alunos, colegas de trabalho e comunidade em geral. Muitas vezes demonstra desrespeito e muita falta de solidariedade.

*(PF) - Pontuação Final = (P1) + (P2)

2

compreendida entre 10% (dez'por cento) e 100% (cem por cento), nos seguintes termos:

(S) - Satisfatória: (PF) ≥ 75%

(SR) - Satisfatória com ressalvas: 50% ≤ (PF) < 75%

(I) - Insatisfatória: 10% ≤ (PF) < 50%

(I) - Insatisfatória:

QUESITO: ORGANIZAÇÃO

DEFINIÇÃO: Forma pela qual ordena suas atividades, pertences, material de trabalho, documentos pedagógicos e administrativos.

CONCEITO AVALIADOR	CONCEITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES:
	AVALIADO	AVALIADOR (P1)	AVALIADO (P2)	FINAL*	

CONCEITOS:

- (E) Excelente = Sempre mantém seus pertences totalmente em ordem e sempre providencia os materiais das atividades com antecedência (auto disciplinado);
- (O) Ótimo = Costuma sempre manter seus pertences em ordem e providencia os materiais das atividades com antecedência;
- (B) Bom = Na maioria das vezes mantém seus pertences em ordem e geralmente providencia os materiais das atividades com antecedência;
- (R) Regular = Nem sempre mantém seus pertences em ordem.
 Na maioria das vezes providencia os materiais das atividades na hora de usá-los;
- (F) Fraco = Seus pertences estão sempre em desordem. Com freqüência providencia os materiais das atividades na hora de usá-los e, muitas vezes, suspende as atividades por falta dos materiais.

*(PF) - Pontuação Final = (P1) + (P2)

2

PONTUAÇÃO:

A avaliação deverá ser pontuada em escala percentual compreendida entre 10% (dez por cento) e 100% (cem por cento), nos seguintes termos:

(S) - Satisfatória: (PF) ≥ 75%

(SR) - Satisfatória com ressalvas: 50% ≤ (PF) < 75%

(I) - Insatisfatória: 10% ≤ (PF) < 50%

QUESITO: COOPERAÇÃO

DEFINIÇÃO: Forma como colabora nas atividades da escola além de suas funções específicas.

CONCEITO AVALIADOR	CONCEITO	PONTUAÇÃO AVALIADOR (P1)	PONTUAÇÃO AVALIADO (P2)	PONTUAÇÃO FINAL* (PF)	OBSERVAÇÕES:

CONCEITOS:

- (E) Excelente = Costuma sempre colaborar com muita boa vontade em qualquer tipo de atividade da escola, independente de suas funções especificas.
- (O) Ótimo = Quando necessário colabora em qualquer tipo de

PONTUAÇÃO:

A avaliação deverá ser pontuada em escala percentual compreendida entre 10% (dez por cento) e 100% (cem por cento), nos seguintes termos:

(S) - Satisfatória: (PF) ≥ 75%





Adm: 2017-2020

atividade da escola, independente de suas funções especificas.
(B) – Bom = Quando solicitado colabora em algumas atividades

da escola, independente de suas funções específicas.

(R) – Regular = Raramente colabora em qualquer tipo de atividade da escola, além de suas funções especificas.

(F) – Fraco = Nunca colabora em atividades da escola que estejam além de suas funções específicas.

*(PF) - Pontuação Final = (P1) + (P2)

2

(SR) - Satisfatória com ressalvas! 50% ≤ (PF) < 75%

(I) - Insatisfatória: 10% ≤ (PF) < 50%

QUESITO: EQUILÍBRIO EMOCIONAL E AUTOCONTROLE

DEFINIÇÃO: Controle das emoções frente às situações de conflito e tensão inerentes ao cotidiano escolar (autocontrole). Capacidade para adaptar-se às situações inesperadas, imprevisíveis e adversas, típicas do cotidiano escolar.

CONCEITO AVALIADOR	CONCEITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES:
	AVALIADO	AVALIADOR (P1)	AVALIADO (P2)	FINAL*	
				*	

CONCEITOS:

- (E) Excelente = Consegue sempre manter o autocontrole frente às situações de conflito e tensão, mostrando-se bastante calma e ponderada para resolver os problemas que surgem no cotidiano escolar.
- (O) Ótimo = Consegue manter o autocontrole frente às situações de conflito e tensão, mostrando-se bastante calma para resolver os problemas que surgem no cotidiano escolar.
- (B) Bom = Na maioria das vezes consegue manter o autocontrole frente às situações de conflito e tensão e consegue resolver os problemas que surgem no cotidiano escolar.
- (R) Regular = Nem sempre se mostra capaz de manter o autocontrole frente às situações de conflito e tensão, precisando ajuda para resolver os problemas que surgem no cotidiano escolar.
- (F) Fraco = Nunca se mostra capaz de manter o autocontrole frente às situações de conflito e tensão precisando ajuda para que consiga resolver os problemas que surgem no cotidiano escolar.
- *(PF) Pontuação Final = (P1) + (P2)

PONTUAÇÃO:

A avaliação deverá ser pontuada em escala percentual compreendida entre 10% (dez por cento) e 100% (cem por cento), nos seguintes termos:

(S) - Satisfatória: (PF) ≥ 75%

(SR) - Satisfatória com ressalvas: 50% ≤ (PF) < 75%

(I) - Insatisfatória: 10% ≤ (PF) < 50%

QUESITO: CONHECIMENTO TÉCNICO

DEFINIÇÃO: Domínio dos conhecimentos técnicos necessários ao exercício eficiente das atribuições do cargo, apresentando resultados satisfatórios em conformidade com a demanda dos usuários do serviço público de educação.

CONCEITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES:
AVALIADO	AVALIADOR	AVALIADO	FINAL*	
= =	(P1)	(P2)	(PF)	
			AVALIADO AVALIADOR AVALIADO (P1)	AVALIADO AVALIADOR AVALIADO FINAL*

CONCEITOS:

(E) – Excelente = Demonstra de modo efetivo, com clareza e prática, os conhecimentos técnicos necessários ao exercício eficiente das atribuições do cargo, os quais implicam em resultados satisfatórios em conformidade com a demanda dos usuários do serviço público de educação;

(O) – Ótimo = Demonstra os conhecimentos técnicos necessários

PONTUAÇÃO:

A avaliação deverá ser pontuada em escala percentual compreendida entre 10% (dez por cento) e 100% (cem por cento), nos seguintes termos:

(S) - Satisfatória: (PF) ≥ 75%

(SR) - Satisfatória com ressalvas: 50% ≤ (PF) < 75%

(I) - Insatisfatória: 10% ≤ (PF) < 50%





Adm: 2017-2020

ao exercício eficiente das atribuições do cargo, os quais implicam	
em resultados satisfatórios em conformidade com a demanda dos	
usuários do serviço público de educação;	
(B) – Bom = Apresenta conhecimentos técnicos necessários ao	B and a second s
exercício das atribuições do cargo, os quais implicam em	
resultados razoáveis de acordo com a demanda dos usuários do	*
serviço público de educação;	
(R) – Regular = Nem sempre apresenta os conhecimentos técnicos	
necessários ao exercício das atribuições do cargo, não atendendo	
de modo desejável a demanda dos usuários do serviço público de	
educação;	
(F) – Fraco = Não apresenta os conhecimentos técnicos	
The state of the s	
necessários ao exercício das atribuições do cargo, não atendendo	
de modo desejável a demanda dos usuários do serviço público de	
educação.	
*(PF) - Pontuação Final = <u>(P1) + (P2)</u>	
2	
QUESITO: FORMAÇÃO E APERFEIÇO	AMENTO PROFISSIONAL PERMANENTE
DEFINIÇÃO: Participação efetiva em atividades de formação, cursos	programados e ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, na
	com outros entes da federação que possam ministrá-los diretamente
ou por meio de instituições de ensino devidamente credenciadas	pelos órgãos competentes e em cursos de capacitação profissional,
realizados por instituições entidades e empresas leadmente autoriza	adas a ministrá-los, buscando o desenvolvimento pessoal, profissional e
a ampliação dos conhecimentos para o exercício das atribuições do	
a ampliação dos conhecimentos para o exercicio das alhotições do	7 respective edigo.
CUITAING AVALUADO DADA FINIS DE	*
QUESITO AVALIADO PARA FINS DE:	
	CONTROL OF AN ÉMOS DOS DOSMASKATOS APPESSANTADOS DELO
	CONFORME ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO
	SERVIDOR, A COMISSÃO CONCLUIU, ESPECIFICAMENTE QUANTO
() PROGRESSÃO () PROMOÇÃO	AO QUESITO "FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
	PERMANENTE" QUE O AVALIADO ENCONTRA-SE:
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA FINS DE	
PROGRESSÃO (ART. 13, III):	
7110 01120110 (711111 107 1117)	
	() APTO () INAPTO
	() APTO () INAPTO
	()APIO ()INATIO
() SIM () NÃO	()APIO ()INATIO
. ,	
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO	OBSERVAÇÕES:
. ,	
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO	
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO	
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO	
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO:	
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO	
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO: () SIM () NÃO	
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO:	
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO: () SIM () NÃO	
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO: () SIM () NÃO	
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO: () SIM () NÃO CONCEITOS:	OBSERVAÇÕES:
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO: () SIM () NÃO CONCEITOS: Carga Horária Progressão: obtenção e comprovação de 120 (cento	OBSERVAÇÕES: e vinte horas) de cursos de atualização/capacitação relacionados à
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO: () SIM () NÃO CONCEITOS:	OBSERVAÇÕES: e vinte horas) de cursos de atualização/capacitação relacionados à
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO: () SIM () NÃO CONCEITOS: Carga Horária Progressão: obtenção e comprovação de 120 (cento formação/escolaridade do servidor e às atribuições do respectivo co	OBSERVAÇÕES: e vinte horas) de cursos de atualização/capacitação relacionados à argo;
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO: () SIM () NÃO CONCEITOS: Carga Horária Progressão: obtenção e comprovação de 120 (cento	OBSERVAÇÕES: e vinte horas) de cursos de atualização/capacitação relacionados à argo;
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO: () SIM () NÃO CONCEITOS: Carga Horária Progressão: obtenção e comprovação de 120 (cento formação/escolaridade do servidor e às atribuições do respectivo co	OBSERVAÇÕES: e vinte horas) de cursos de atualização/capacitação relacionados à argo;
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO: () SIM () NÃO CONCEITOS: Carga Horária Progressão: obtenção e comprovação de 120 (cento formação/escolaridade do servidor e às atribuições do respectivo co	OBSERVAÇÕES: e vinte horas) de cursos de atualização/capacitação relacionados à argo;
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO: () SIM () NÃO CONCEITOS: Carga Horária Progressão: obtenção e comprovação de 120 (cento formação/escolaridade do servidor e às atribuições do respectivo con Promoção: atendimento ao previsto no Art. 14, incisos I e II da LC 23 de 1900 de	OBSERVAÇÕES: e vinte horas) de cursos de atualização/capacitação relacionados à argo;
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO: () SIM () NÃO CONCEITOS: Carga Horária Progressão: obtenção e comprovação de 120 (cento formação/escolaridade do servidor e às atribuições do respectivo con Promoção: atendimento ao previsto no Art. 14, incisos I e II da LC 23 de 1900 de	OBSERVAÇÕES: e vinte horas) de cursos de atualização/capacitação relacionados à argo; de 26 de novembro de 2010.
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO: () SIM () NÃO CONCEITOS: Carga Horária Progressão: obtenção e comprovação de 120 (cento formação/escolaridade do servidor e às atribuições do respectivo comprovação: atendimento ao previsto no Art. 14, incisos I e II da LC 23 de RESULTADO DA AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES: e vinte horas) de cursos de atualização/capacitação relacionados à argo; de 26 de novembro de 2010.
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO: () SIM () NÃO CONCEITOS: Carga Horária Progressão: obtenção e comprovação de 120 (cento formação/escolaridade do servidor e às atribuições do respectivo con Promoção: atendimento ao previsto no Art. 14, incisos I e II da LC 23 de 1900 de	OBSERVAÇÕES: e vinte horas) de cursos de atualização/capacitação relacionados à argo; de 26 de novembro de 2010.
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO: () SIM () NÃO CONCEITOS: Carga Horária Progressão: obtenção e comprovação de 120 (cento formação/escolaridade do servidor e às atribuições do respectivo comprovação: atendimento ao previsto no Art. 14, incisos I e II da LC 23 de RESULTADO DA AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES: e vinte horas) de cursos de atualização/capacitação relacionados à argo; de 26 de novembro de 2010.
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO: () SIM () NÃO CONCEITOS: Carga Horária Progressão: obtenção e comprovação de 120 (cento formação/escolaridade do servidor e às atribuições do respectivo comprovação: atendimento ao previsto no Art. 14, incisos I e II da LC 23 de RESULTADO DA AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES: e vinte horas) de cursos de atualização/capacitação relacionados à argo; de 26 de novembro de 2010.
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO: () SIM () NÃO CONCEITOS: Carga Horária Progressão: obtenção e comprovação de 120 (cento formação/escolaridade do servidor e às atribuições do respectivo comprovação: atendimento ao previsto no Art. 14, incisos I e II da LC 23 de RESULTADO DA AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES: e vinte horas) de cursos de atualização/capacitação relacionados à argo; de 26 de novembro de 2010.
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO: () SIM () NÃO CONCEITOS: Carga Horária Progressão: obtenção e comprovação de 120 (cento formação/escolaridade do servidor e às atribuições do respectivo comprovação: atendimento ao previsto no Art. 14, incisos I e II da LC 23 de RESULTADO DA AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES: e vinte horas) de cursos de atualização/capacitação relacionados à argo; de 26 de novembro de 2010.
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO: () SIM () NÃO CONCEITOS: Carga Horária Progressão: obtenção e comprovação de 120 (cento formação/escolaridade do servidor e às atribuições do respectivo comprovação: atendimento ao previsto no Art. 14, incisos I e II da LC 23 de RESULTADO DA AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES: e vinte horas) de cursos de atualização/capacitação relacionados à argo; de 26 de novembro de 2010.
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO: () SIM () NÃO CONCEITOS: Carga Horária Progressão: obtenção e comprovação de 120 (cento formação/escolaridade do servidor e às atribuições do respectivo comprovação: atendimento ao previsto no Art. 14, incisos I e II da LC 23 de RESULTADO DA AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES: e vinte horas) de cursos de atualização/capacitação relacionados à argo; de 26 de novembro de 2010.
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO: () SIM () NÃO CONCEITOS: Carga Horária Progressão: obtenção e comprovação de 120 (cento formação/escolaridade do servidor e às atribuições do respectivo comprovação: atendimento ao previsto no Art. 14, incisos I e II da LC 23 de RESULTADO DA AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES: e vinte horas) de cursos de atualização/capacitação relacionados à argo; de 26 de novembro de 2010.
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO: () SIM () NÃO CONCEITOS: Carga Horária Progressão: obtenção e comprovação de 120 (cento formação/escolaridade do servidor e às atribuições do respectivo comprovação: atendimento ao previsto no Art. 14, incisos I e II da LC 23 de RESULTADO DA AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES: e vinte horas) de cursos de atualização/capacitação relacionados à argo; de 26 de novembro de 2010.
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO: () SIM () NÃO CONCEITOS: Carga Horária Progressão: obtenção e comprovação de 120 (cento formação/escolaridade do servidor e às atribuições do respectivo comprovação: atendimento ao previsto no Art. 14, incisos I e II da LC 23 de RESULTADO DA AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES: e vinte horas) de cursos de atualização/capacitação relacionados à argo; de 26 de novembro de 2010.



Adm: 2017-2020

CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL: () SATISFATÓF	RIA () SATISFATÓRIA CO	A RESSALVAS () INSATISFATÓRIA
CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES DO AVA	LIADO:		10 mg	
•				
LOCAL E DATA:				
ASSINATURA COMISSÃO AVALIADORA:		- ASSINATURA DO	AVALIADO:	
		_ = = =		
- APURAÇÃO DO PERCENTUA	AI PARA	FINS DE PROGRE	SSÃO E PROMO	CÃO -
SERVIDOR:		THIS DE TROOKE	SSAC ETROMO	ÇAO -
	CARG	0:	FUNÇÃO:	MATRÍCULA:
	CARG	0:	FUNÇÃO:	MATRÍCULA:
PROGRESSÃO – ART. 13, INCISO II	CARG			MATRÍCULA: GO 14, INCISO II
	CARG			
PROGRESSÃO – ART. 13, INCISO II PERÍODO AVAL.: PERCENTUAL 1º AVALIAÇÃO:	CARG	PRO PERÍODO AVAL:	MOÇÃO - ARTIO	GO 14, INCISO II
PERÍODO AVAL: PERCENTUAL 1º AVALIAÇÃO: PERÍODO AVAL: PERCENTUAL 2º AVALIAÇÃO:	CARG	PERÍODO AVAL:	MOÇÃO - ARTIO	GO 14, INCISO II LL 1ª AVALIAÇÃO: LL 2ª AVALIAÇÃO:
PROGRESSÃO – ART. 13, INCISO II PERÍODO AVAL.: PERCENTUAL 1º AVALIAÇÃO: PERÍODO AVAL.: PERCENTUAL 2º AVALIAÇÃO: MÉDIA ARITMÉTICA DA PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA:	CARG	PERÍODO AVAL: PERÍODO AVAL:	PERCENTUA PERCENTUA PERCENTUA	GO 14, INCISO II LI 1º AVALIAÇÃO: LI 2º AVALIAÇÃO: LI 3º AVALIAÇÃO:
PROGRESSÃO – ART. 13, INCISO II PERÍODO AVAL.: PERCENTUAL 1º AVALIAÇÃO: PERÍODO AVAL.: PERCENTUAL 2º AVALIAÇÃO: MÉDIA ARITMÉTICA DA PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA: AO SETOR DE PESSOAL:		PERÍODO AVAL: PERÍODO AVAL:	PERCENTUA PERCENTUA PERCENTUA PERCENTUA CA DA PONTUAÇÃO	GO 14, INCISO II AL 1º AVALIAÇÃO: AL 2º AVALIAÇÃO: AL 3º AVALIAÇÃO: FINAL OBTIDA:
PROGRESSÃO – ART. 13, INCISO II PERÍODO AVAL: PERCENTUAL 1º AVALIAÇÃO: PERÍODO AVAL: PERCENTUAL 2º AVALIAÇÃO: MÉDIA ARITMÉTICA DA PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA: AO SETOR DE PESSOAL: O SERVIDOR ACIMA QUALIFICADO ATENDE AOS REQUISITO		PERÍODO AVAL: PERÍODO AVAL: PERÍODO AVAL: MÉDIA ARITMÉTIC O SERVIDOR AC	PERCENTUA PERCENTUA PERCENTUA AO SETOR DE F	GO 14, INCISO II AL 1º AVALIAÇÃO: AL 2º AVALIAÇÃO: AL 3º AVALIAÇÃO: FINAL OBTIDA: PESSOAL: ATENDE AOS REQUISITOS PARA
PROGRESSÃO – ART. 13, INCISO II PERÍODO AVAL: PERCENTUAL 1º AVALIAÇÃO: PERÍODO AVAL: PERCENTUAL 2º AVALIAÇÃO: MÉDIA ARITMÉTIÇA DA PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA: AO SETOR DE PESSOAL: O SERVIDOR ACIMA QUALIFICADO ATENDE AOS REQUISITO A PROGRESSÃO PREVISTOS NO ARTIGO 13, I, II, III.	DS PARA	PERÍODO AVAL: PERÍODO AVAL: PERÍODO AVAL: MÉDIA ARITMÉTIC O SERVIDOR AC A PROMOÇÃO F	PERCENTUA PERCENTUA PERCENTUA AO SETOR DE FORMA QUALIFICADO AO SETOR DE FORMA AO SETOR DE FOR	GO 14, INCISO II AL 1º AVALIAÇÃO: AL 2º AVALIAÇÃO: AL 3º AVALIAÇÃO: FINAL OBTIDA: PESSOAL: ATENDE AOS REQUISITOS PARA
PROGRESSÃO – ART. 13, INCISO II PERÍODO AVAL: PERCENTUAL 1º AVALIAÇÃO: PERÍODO AVAL: PERCENTUAL 2º AVALIAÇÃO: MÉDIA ARITMÉTIÇA DA PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA: AO SETOR DE PESSOAL: O SERVIDOR ACIMA QUALIFICADO ATENDE AOS REQUISITO A PROGRESSÃO PREVISTOS NO ARTIGO 13, I, II, III.	DS PARA	PERÍODO AVAL: PERÍODO AVAL: PERÍODO AVAL: MÉDIA ARITMÉTIC O SERVIDOR AC A PROMOÇÃO F	PERCENTUA PERCENTUA PERCENTUA AO SETOR DE FORMA QUALIFICADO AO SETOR DE FORMA AO SETOR DE FOR	GO 14, INCISO II AL 1º AVALIAÇÃO: AL 2º AVALIAÇÃO: FINAL OBTIDA: PESSOAL: ATENDE AOS REQUISITOS PARA O 14, I e II.
PROGRESSÃO – ART. 13, INCISO II PERÍODO AVAL: PERCENTUAL 1º AVALIAÇÃO: PERÍODO AVAL: PERCENTUAL 2º AVALIAÇÃO: MÉDIA ARITMÉTICA DA PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA: AO SETOR DE PESSOAL:	DS PARA	PERÍODO AVAL: PERÍODO AVAL: MÉDIA ARITMÉTIC O SERVIDOR AC A PROMOÇÃO F SANTA CRUZ DO ES	PERCENTUA PERCENTUA PERCENTUA AO SETOR DE FORMA QUALIFICADO AO SETOR DE FORMA AO SETOR DE FOR	GO 14, INCISO II AL 1ª AVALIAÇÃO: AL 2ª AVALIAÇÃO: AL 3ª AVALIAÇÃO: FINAL OBTIDA: PESSOAL: ATENDE AOS REQUISITOS PARA O 14, I e II. DE